

Resolução 002/90 - CONSEPE

Valida o Curso de Especialização em Educação Física Escolar.

O Reitor da Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 92, do Regimento Geral da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 083/90 e a deliberação da Câmara de Ensino, em sessão realizada no dia 10-07-89, e

Considerando que a Educação Física Escolar vem assumindo importante papel na formação geral do educando;

Considerando que, para uma eficiente atuação profissional, urge oferecer oportunidades de recapacitação a docentes que atuam no 1º grau e, especial, da 5ª a 8ª séries;

Considerando que, dessa forma, estará a Universidade fortalecendo a área de Educação, engajada no esforço nacional de melhoria da qualidade do ensino de 1º grau;

R E S O L V E:

Art. 1º - Validar o curso de Especialização em Educação Física Escolar, num total de 34 créditos - 510 horas, oferecido pelo Centro de Educação Física e Desportos-CEFID, que obedeceu o seguinte Plano de Curso:

I - OBJETIVOS

1.1 - Geral:

1.1.1 - qualificar professores de Educação Física que atuam no magistério de 5ª a 8ª séries, com vistas à melhoria do ensino de 1º grau.

1.2 - Específicos:

1.2.1 - propiciar embasamento teórico-prático que contribua para uma melhor compreensão da criança de 5ª a 8ª séries.

1.2.2 - aumentar a competência profissional.

1.2.3 - aprofundar técnicas e métodos que contribuam para a eficiência do processo ensino-aprendizagem nas escolas de 1º grau, especialmente na área do movimento.

II - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Curso é composto de uma área específica, com 7 (sete) disciplinas, uma área complementar, com 4 (quatro) disciplinas, e um seminário de Monop.,,rafia.

2.1 - Conteúdo Específico:

| DISCIPLINAS | CR | CH | PROFESSORES/TITULAÇÃO |
|--|----|----|-----------------------|
| | | | |
| Recreação e Programação de Tempo Livre | 03 | 45 | Áurea T. Ramos |

| | | | |
|--------------------------------------|----|-----|--------------------------|
| Aprendizagem Motora | 02 | 30 | Cláudio H. Willernann |
| Desenvolvimento Motor | 03 | 45 | José J.Oliveira Monte |
| Educação Psicomotora | 02 | 30 | Célia 1. Kuerten Ribeiro |
| Ginástica Escolar | 03 | 45 | Ruy J. Krebs |
| Metodologia do Ensino de Handebol | 03 | 45 | Luis Sérgio Somaio |
| Metodologia do Ensino de Basquetebol | 03 | 45 | Dante de Rose Júnior |
| TOTAL | 19 | 285 | |

2.2 - Conteúdo Complementar:

| DISCIPLINAS | CR | CH | PROFESSORES/TITULAÇÃO |
|---------------------------------------|----|-----|------------------------|
| | | | |
| Metodologia Cient. e Téc. da Pesquisa | 03 | 45 | Ivete Raimunda Baseo |
| Estatística Aplicada à Educação | 03 | 45 | Sebastiao I. L. Melo |
| Medidas de Avaliação | 02 | 30 | Markus Vinícius Nahas |
| Teoria e Prática Pedag. em Ed. Física | 03 | 45 | Hercides José da Silva |
| Seminário de Monografia | 04 | 60 | Ivete Raimunda Basco |
| TOTAL | 15 | 225 | |

2.3 - O número de vagas está estabelecido em 35 (trinta e cinco).

2.4 - Sistema de Avaliação:

2.4.1 - Frequência obrigatória a 85% das aulas, por disciplina.

2.4.2 - A nota mínima de aprovação, por disciplina, é de 7,0 (sete).

2.4.3 - Os conceitos estão ditribuídos dentro do seguinte quadro, para transcrição nos certificados:

| Conceito | Significado | Nota |
|----------|----------------|------------|
| A | Excelente | 9,0 a 10,0 |
| B | Bom | 7,5 a 8,9 |
| C | Regular | 6,0 a 7,4 |
| D | Insuficiente | 4,0 a 5,9 |
| E | Sem rendimento | 0,0 a 3,9 |

Florianópolis, 24 de maio de 1990

Prof. Rogério Braz da Silva

Reitor